



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MOBILIDADE ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 02/2016

Vitória, 26 de fevereiro de 2016.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGL-Ufes) para a realização de um período de estudos com bolsa, no âmbito do projeto Erasmus +, na Università Ca'Foscari Venezia.

Artigo 1º DO OBJETIVO

A Mobilidade Acadêmica do PPGL-Ufes (Mestrado) tem por objetivo proporcionar aos alunos uma experiência acadêmica internacional e fomentar a parceria já desenvolvida com a Università Ca'Foscari Venezia

Artigo 2º DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

§1º. Os estudantes poderão apresentar candidatura para a Università Ca'Foscari Venezia.

§2º. Os estudos na universidade estrangeira devem ser realizados durante o semestre de 2016/2, respeitando-se o calendário acadêmico da universidade de destino.

§3º. Os estudantes contemplados no projeto deverão permanecer em atividades de estudos por seis meses após seu retorno ao PPGL-Ufes.

§4º. Os alunos contemplados receberão uma bolsa mensal de 750 (setecentos e cinquenta) euros. A Università Ca'Foscari Venezia pagará a passagem de ida e volta de todos os estudantes participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 3º. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS

O programa está aberto aos alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL-Ufes), estando disponíveis 2 (duas) vagas.

Artigo 4º DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

§1º. O programa é voltado a estudantes que apresentem destacado desempenho acadêmico.

§2º. Os candidatos devem cumprir os requisitos listados a seguir:

- 1- Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGL-Ufes).
- 2- Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: a) curriculum vitae; b) histórico escolar; c) desempenho na entrevista; d) carta de motivação apresentada pelo candidato.
- 3- Não estar em semestre de finalização de curso, ou seja, quando retornar da mobilidade o aluno deve ter ainda ao menos três meses de prazo para defesa de dissertação.
- 4- Não ter desistido de candidatura homologada pela Ufes em qualquer etapa de processo seletivo de mobilidade acadêmica realizado anteriormente. Poderão ser consideradas justificativas apresentadas à época da desistência.
- 5- Comprovar proficiência exigida pela instituição de destino nos idiomas inglês, espanhol ou italiano.
- 6- Satisfazer os critérios das Comissões Avaliadoras da Ufes e da Ca'Foscari.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 5º. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

§1º. Ao se candidatar, o aluno deverá estar ciente de que:

- 1- Deve escolher disciplinas na universidade de destino que possam ser aproveitadas para a integralização do currículo.
- 2- Deve se submeter a processo seletivo efetuado por Comissão Avaliadora indicada pela SRI da Ufes e por Comissão Avaliadora da Università Ca'Foscari Venezia.
- 3- É vetada a candidatura concomitante a outro edital de mobilidade na Ufes, a não ser que se receba comunicação expressa de eliminação da seleção a que se refere este edital.
- 4- Deve acompanhar todas as informações relativas a este edital, divulgadas pela SRI através de seus diversos canais de comunicação.
- 5- Será desclassificado o candidato que faltar a qualquer das etapas do processo seletivo.

Artigo 6º. DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

§1º. O candidato deve entregar na Secretaria de Relações Internacionais (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h), no período previsto neste Edital, a documentação abaixo relacionada:

- 1- Formulário de inscrição (Anexo I deste edital);
- 2- Duas cartas de recomendação de professores, em português e traduzidas para o inglês;
- 3- Histórico Escolar atualizado da graduação e do mestrado;
- 4- Comprovante de matrícula no semestre corrente;
- 5- Duas cópias grampeadas do currículo Lattes e uma cópia encadernada de comprovações dos dados do currículo organizada na forma sequencial do currículo Lattes;
- 6- Duas cópias em português e duas em inglês de uma súmula do currículo pessoal, em duas páginas, em que o candidato indique quais os principais elementos do seu currículo acadêmico;
- 7- Duas cópias de carta de motivação em português e no idioma em que o candidato indica proficiência, com no máximo duas páginas. O candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

deverá apresentar as razões que o levaram a se candidatar à mobilidade, incluindo perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.

- 8- Autocertificado e/ou certificado de proficiência do idioma. Modelos de autocertificado podem ser encontrados em http://www.unive.it/media/allegato/CollegioInternazionale/english/Self-certification_of_English_language_B2.pdf
http://www.unive.it/media/allegato/CollegioInternazionale/english/Self-certification_of_Italian_language_B1.pdf

§2º. O candidato cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terá sua inscrição indeferida.

Artigo 7º DA SELEÇÃO

§1º A seleção será feita em etapa única, simultaneamente pela Comissão Avaliadora da Ufes, sob a supervisão da SRI, e por uma Comissão Avaliadora da Università Ca'Foscari Venezia.

§2º A Comissão Avaliadora sob a supervisão da SRI da Ufes, com base nos requisitos do Artigo 4º e na documentação do Artigo 6º deste edital, fará análise documental e entrevista com os candidatos cuja candidatura for homologada. Os critérios de seleção e a pontuação encontram-se no Anexo II deste edital.

§3º A Comissão Avaliadora da Università Ca'Foscari Venezia fará análise da documentação apresentada pelo aluno. Os critérios de seleção e a pontuação encontram-se no Anexo II deste edital. À Comissão Avaliadora da Ca'Foscari está reservado o direito de tomar a decisão final sobre o aceite. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato.

§4º A pontuação final será formada pela média da pontuação dada para cada candidato pela Comissão Avaliadora da Ufes e pela Comissão Avaliadora da Università Ca'Foscari Venezia.

§5º A lista de candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da SRI, conforme o calendário deste edital (Art. 10º). Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem pontuação final acima de 60 pontos.

§6º Os candidatos não aprovados terão prazo, conforme o calendário de etapas deste edital (Art. 10º), para recorrer da decisão. O recurso deverá ser interposto na SRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 8º DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

§1º É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado para participar da mobilidade para o exterior:

- 1- Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado.
- 2- Cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato e o número do documento ou protocolo de solicitação emitido pela Polícia Federal. O passaporte deverá ter validade mínima condizente com o período da mobilidade;
- 3- Apresentar a SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo Termo de Compromisso;
- 4- Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Deverão ser respeitados os valores mínimos exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- 5- Arcar com os custos de emissão de passaporte e visto, seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;
- 6- Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Ufes e da Università Ca'Foscari Venezia.
- 7- Apresentar relatório final de mobilidade até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI.
- 8- Comprovar, através da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade de destino, o aproveitamento acadêmico no período de mobilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 9- Retomar sua formação acadêmica de origem ao se encerrar o período de mobilidade e defender seu mestrado dentro do prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula.
- 10- Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado.

Artigo 9º DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS OBTIDOS NA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA

Os créditos obtidos na Università Ca'Foscari Venezia serão considerados aproveitamento de estudos.

Artigo 10º DO CALENDÁRIO DE ETAPAS:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	http://internacional.ufes.br/	26/02/2016
Inscrições	Secretaria de Relações Internacionais	01 a 08/03
Divulgação da homologação das inscrições	http://internacional.ufes.br/	09/03/2016
Prazo para recursos à homologação das inscrições	Secretaria de Relações Internacionais	10 e 11/03/2016
Divulgação de resultados dos recursos e horário de entrevistas dos candidatos	http://internacional.ufes.br/	14/03/2016
Entrevistas e avaliação das Comissões Avaliadoras da Ufes e da Università Ca'Foscari Venezia	Secretaria de Relações Internacionais	15 a 17/03/2016 datas e horários a serem informados
Divulgação do resultado	http://internacional.ufes.br/	18/03/2016
Prazo para recurso ao	Secretaria de Relações	21 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

resultado	Internacionais	22/03/2016
Divulgação do resultado final	http://internacional.ufes.br/	24/03/2016
Reunião com os selecionados	Secretaria de Relações Internacionais	A ser agendada em abril

Artigo 11º DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas acerca do edital devem ser dirimidas junto à Secretaria de Relações Internacionais (mobilidade.internacional@ufes.br) ou junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (ppglufes@gmail.com).

Prof. Jane Méri Santos
Secretária de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MOBILIDADE

1) Informações Pessoais

NOME	
NOME DO ALUNO	
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Nacionalidade: brasileiro	Data de Nascimento: dd/mm/ano
Número do Passaporte: NÚMERO DO PASSAPORTE	Data de expiração: dd/mm/ano

ENDEREÇO		ENDEREÇO DA FAMÍLIA <i>(Preencher se não residir com familiares)</i>	
Endereço: Endereço Residencial		Endereço: Endereço Residencial	
Cidade: Cidade / ES		Cidade: Cidade / ES	
País: País	CEP 00.000-00	País: País	CEP 00.000-00
Telefone 1: 27-9999-9999	Celular 27-9999-9999	Telefone 1: 27-9999-9999	Celular: 27-9999-9999
e-mail: fulano@provedor.com.br		e-mail: fulano@provedor.com.br	

Você possui familiares ou amigos que moram no país da universidade estrangeira?	<input type="checkbox"/> Sim <i>Por favor indique o contato</i> <input type="checkbox"/> Não
Nome do Contato: Nome Do Contato	Grau de Parentesco: Grau De Parentesco
Endereço: Endereço Completo	Telefone(s): (27)3333-3333 / 9999-9999

2) Informações de custeio do intercâmbio

Você usufruirá de alguma bolsa de estudos? Sim. Qual? Escreva fonte da bolsa Não

Você irá por conta própria ou de familiares? Sim Não

Você possui outra(s) forma(s) de se sustentar? Sim. Qual(is)? Outra forma de sustento Não

3) Instituição para Candidatura

Nome: Instituição

Campus: Campus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Endereço: Endereço Do Campus Onde Estudará

Cidade: Cidade

CEP: 29.000-00

País: País

Curso: Curso a ser matriculado

Telefone: +55(27)4009-2046

e-mail: email institucional da Secretaria de Relações Internacionais

Idioma das aulas: Idioma

4) Como você soube dessa universidade estrangeira?

Apresente como soube dessa universidade estrangeira

5) Proficiência na língua do país da universidade estrangeira

Você possui resultado de exame de proficiência no idioma da universidade estrangeira do seu interesse? Sim Anexar comprovante (*não necessário para Portugal)

Não

6) Período pretendido para Intercâmbio: 3 / 15 a 7 / 15

7) Confirmação do Aluno

Confirmo que as informações que eu forneci neste formulário são verdadeiras, exatas, atuais e completas; e concordo em notificar a SRI imediatamente se alguma das informações contidas neste formulário de candidatura mudarem, a fim de mantê-las verdadeiras, exatas, atuais e completas.

Assinatura do Aluno:

Data: 20 / 10 / 2014

8) Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

Nome Do Professor

Ciência do Coordenador do Curso ou Professor por este designado

Assinatura do Professor

Por favor, entregue esse formulário para:
Secretaria de Relações Internacionais
Universidade Federal do Espírito Santo
Térreo da Reitoria
Av. Fernando Ferrari, 514
Goiabeiras, Vitória/ES – Brasil CEP 29.075-910

Contato para informações: Divisão de Mobilidade para o Exterior
Telefone: +55 27 4009-2046
Site: www.internacional.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II

Quadro de critérios de pontuação de candidaturas

Critério	Nota máxima
Mérito Acadêmico	30
Carta de Motivação	30
Percurso acadêmico	10
Experiência acadêmica	10
Habilidade Linguística	20
TOTAL	100